



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.414

João Pessoa - Quinta-feira, 15 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

AG – 2.005/2010

João Pessoa, 14 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **PATRICIA KARLA DANTAS SANTOS**, matrícula nº 167.379-3, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Professor Lordão, no Município de Picuí, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2006

João Pessoa, 14 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **TÁCIO DEMIAM DUARTE DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais – CDRM.

Ato Governamental nº 2007

João Pessoa, 14 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **FÁBIA MARIA DA TRINDADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 2008

João Pessoa, 14 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **LÍBIA GONÇALVES RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 2009

João Pessoa, 14 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear **ROBERTO ALVES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 703/DEGEPOL

Em 13 de julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Moacir de Lima Ribeiro Junior**, matrícula nº 155.096-9, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital da Capital, auxiliando o mutirão.

PORTARIA Nº 704/DEGEPOL

Em 14 de Julho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade da Unidade Policial abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **WANDEBERG FRANCELINO DE AZEVEDO**, matrícula nº 155.277-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços junto a **Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais – GOE**, desta Pasta.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 30/2010/CPC

Em, 12 de julho de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2010 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 25 de julho de 2010, que tem como processado o servidor **JOÃO STRAUSS BORBA DE FARIAS**, Agente de Investigação, matrícula nº 76.484-1.

NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 33 DE 09 DE JULHO DE 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 186, da Lei Complementar nº 085/2008, bem como solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa n. 017/2010/CPC/Secretaria da Segurança e da Defesa Social, **Dra. GRACE ANNE FERREIRA LEITE**,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 10 (onze) de julho corrente, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada em face do servidor **LUCIANO BARBOSA GREGÓRIO NOBRÉGA**, Agente de Investigação, matrícula n. 127.318-3, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos. Publique-se.

MAGINALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 138/2010-DS

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **IVAN LEOPOLDO REGO DE CARVALHO**, matrícula nº 0204-6, para na qualidade de membro, compor a Comissão Permanente de Julgamento de Pontuação de Infrações de Trânsito deste Departamento, instituída pela Portaria nº 604/2009-DS,

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 158

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar **ODÍVIO FRANCELINO DE PONTES**, técnico agrícola, matrícula no. 146.816-2, como responsável pelo acompanhamento físico do Convênio no. 023/2010, firmado com a Associação dos plantadores de cana do estado da Paraíba-ASPLAN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 159

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar **JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA**, Gerente Executivo de Irrigação e Drenagem, matrícula no. 146.593-7, como responsável pelo acompanhamento físico do Convênio no. 022/2010, firmado entre a SEDAP/INTERPA, para viabilizar a regularização fundiária em glebas rurais do Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 160

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar **JOSÉ MAIA LIMA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula no. 166.791-2, como responsável pelo acompanhamento físico do Convênio no. 034/2010, firmado entre a SEDAP e a Cooperativa Agropecuária do Cariri Ltda.-COAPECAL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 019/GSER, de 03 de março de 2010.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 077/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Nome	Descrição	Resultado
0547032010-3	LUIZ DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0585252010-1	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0399382010-0	ALBANITA HENRIQUE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0302612010-3	ANTONIO DIAS DE MIRANDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0166492010-2	TIEPOLO DE AQUINO BEZERRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0640242010-7	LAVANERIO DE QUEIROZ DUARTE	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER-ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0717012010-0	SIMONE SOARES DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0561722010-1	CONCENGE CONSTRUÇÕES CIVIS ELÉTRICAS E ENGENHARIAS LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
1215782009-4	PARAIBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0417292010-1	MARIA DE LOURDES ARAÚJO LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0346612010-1	MARILEIDE HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0276682010-8	MARIA CARMEM DA SILVA LEITE	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0687652010-2	HÉLIA MARIA JOSINO DE LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0547352010-3	FRANCINALDO DE FREITAS PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0713092010-6	MARCELLO BORGES PEIXOTO DE VASCONCELLOS	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0670062010-4	TIBÉRIO AGRA LUCAS	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0681602010-3	GEORGE ROCHA RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0633232010-9	JOSEILTON BARBOSA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0689342010-2	ZILENE VICENTE SCHULTZ	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0090412010-4	COMASSA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA	REGIM ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0543982010-8	RUBI ALEXANDRINO DE ALMEIDA	REGIM ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0582842010-5	MAURO DE FRANCA MAIA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0626132010-1	IRANEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0560712010-4	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0140082010-3	TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0787122007-1	DRESCON S/A PRODUTOS DE PERFURAÇÃO	RESTITUIÇÃO ICMS-FAIN	DEFERIMENTO PARCIAL
1030372009-3	MOTOMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 08 de julho de 2010.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
junho-10

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,124910	80.781,95	1.282,29	94,63	82.158,87
AGUIAR	0,110241	71.295,19	829,65	83,52	72.208,36
ALAGOA GRANDE	0,221202	143.056,03	3.521,47	167,58	146.745,08
ALAGOA NOVA	0,198184	128.169,80	4.025,81	150,14	132.345,75
ALAGOINHA	0,136297	88.146,16	1.143,26	103,26	89.392,68
ALCANTIL	0,107037	69.223,10	1.443,14	81,09	70.747,33
ALGODÃO DE JANDAIRA	0,094686	61.235,45	309,7	71,73	61.616,88
ALHANDRA	1,421350	919.217,21	2.812,53	1.076,84	923.106,58
AMPARO	0,096495	62.405,36	159,18	73,10	62.637,64
APARECIDA	0,119579	77.334,28	258,77	90,59	77.683,64
ARACAGI	0,144578	93.501,66	1.404,27	109,53	95.015,46
ARARA	0,134034	86.682,63	1.506,50	101,54	88.290,67
ARARUNA	0,173815	112.409,85	1.651,77	131,68	114.193,30
AREIA	0,224977	145.497,40	5.978,03	170,44	151.645,87
AREIA DE BARAUNAS	0,094716	61.254,85	63,06	71,75	61.389,66
AREIAL	0,109962	71.114,76	274,05	83,30	71.472,11
AROEIRAS	0,146014	94.430,35	1.797,63	110,62	96.338,60
ASSUNÇÃO	0,108945	70.457,04	260,43	82,53	70.800,00
BAIA DA TRAIÇÃO	0,118636	76.724,42	1.291,36	89,88	78.105,66
BANANEIRAS	0,164135	106.149,59	3.124,13	124,35	109.398,07
BARAUNAS	0,105781	68.410,82	417,81	80,14	68.908,77
BARRA DE SANTA ROSA	0,146519	94.756,95	1.748,95	111,00	96.616,90
BARRA DE SANTANA	0,110937	71.745,31	604,92	84,04	72.434,27
BARRA DE SÃO MIGUEL	0,105641	68.320,28	61,07	80,03	68.461,38
BAYEUX	1,498212	968.925,50	30.758,74	1.135,07	1.000.819,31
BELEM	0,230108	148.815,73	1.475,73	174,33	150.465,79
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,111563	72.150,16	669,63	84,52	72.904,31
BERNARDINO BATISTA	0,096761	62.577,39	0	73,30	62.650,69
BOA VENTURA	0,115346	74.596,71	216,32	87,38	74.900,41
BOA VISTA	0,716054	463.087,32	1.707,02	542,49	465.336,83
BOM JESUS	0,096725	62.554,11	232,85	73,28	62.860,24
BOM SUCESSO	0,111369	72.024,70	411,77	84,37	72.520,84
BONITO DE SANTA FE	0,134742	87.140,51	1.989,55	102,08	89.232,14
BOQUEIRAO	0,300496	194.337,14	3.719,65	227,66	198.284,45
BORBOREMA	0,102870	66.528,21	1.468,54	77,93	68.074,68
BREJO DO CRUZ	0,231299	149.585,97	1.280,61	175,23	151.041,81
BREJO DOS SANTOS	0,121689	78.698,86	626	92,19	79.417,05
CAAPORA	1,311154	847.951,12	1.315,71	993,35	850.260,18
CABACEIRAS	0,119710	77.419,00	758,92	90,69	78.268,61
CABEDELO	9,280212	6.001.710,08	102.598,61	7.030,86	6.111.339,55

CACHOEIRA DOS INDIOS	0,131172	84.831,72	1.140,79	99,37	86.071,88
CACIMBA DE AREIA	0,099417	64.295,08	226,05	75,32	64.596,45
CACIMBA DE DENTRO	0,154411	99.860,87	1.285,53	116,98	101.263,38
CACIMBAS	0,105412	68.172,18	244,35	79,86	68.496,39
CAICARA	0,121344	78.475,74	1.408,01	91,93	79.975,68
CAJAZEIRAS	0,889876	575.501,70	43.803,80	674,18	619.979,68
CAJAZEIRINHAS	0,099511	64.355,88	22,63	75,39	64.453,90
CALDAS BRANDAO	0,125341	81.060,69	1.445,38	94,96	82.601,03
CAMALAU	0,109496	70.813,39	862,26	82,95	71.758,60
CAMPINA GRANDE	14,202149	9.184.831,20	480.002,67	10.759,81	9.675.593,68
CAMPO DE SANTANA	0,125646	81.257,94	1.426,08	95,19	82.779,21
CAPIM	0,110301	71.334,00	1.332,82	83,56	72.750,38
CARAUBAS	0,100967	65.297,50	656,69	76,49	66.030,68
CARRAPATEIRA	0,096464	62.385,32	669,67	73,08	63.128,07
CASSERENGUE	0,111543	72.137,23	186,22	84,50	72.407,95
CATINGUEIRA	0,106285	68.736,77	679,41	80,52	69.496,70
CATOLE DO ROCHA	0,382298	247.240,23	10.447,67	289,63	257.977,53
CATURITE	0,162598	105.155,58	682,25	123,18	105.961,01
CONCEICAO	0,166824	107.888,62	2.369,72	126,38	110.384,72
CONDADO	0,115516	74.706,65	752,71	87,51	75.546,87
CONDE	1,145672	740.930,40	3.144,39	867,98	744.942,77
CONGO	0,117600	76.054,42	1.005,00	89,09	77.148,51
COREMAS	0,164803	106.581,60	6.328,62	124,85	113.035,07
COXIXOLA	0,097646	63.149,74	166,34	73,97	63.390,05
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,192641	124.585,02	1.944,65	145,94	126.675,61
CUBATI	0,127276	82.312,09	1.617,55	96,42	84.026,06
CUITE	0,199071	128.743,44	2.252,42	150,81	131.146,67
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107280	69.380,25	657,9	81,27	70.119,42
CUITEGI	0,114354	73.955,16	698,96	86,63	74.740,75
CURRAL DE CIMA	0,107154	69.298,77	278,68	81,18	69.658,63
CURRAL VELHO	0,095960	62.059,37	207,66	72,70	62.339,73
DAMIAO	0,102103	66.032,18	256,6	77,35	66.366,13
DESTERRO	0,125078	80.890,60	2.402,30	94,76	83.387,66
DIAMANTE	0,113506	73.406,74	126,21	85,99	73.618,94
DONA INES	0,121462	78.552,05	1.121,52	92,02	79.765,59
DUAS ESTRADAS	0,109856	71.046,21	1.106,95	83,22	72.236,38
EMAS	0,100266	64.844,15	694,36	75,96	65.614,47
ESPERANCA	0,646301	417.976,57	14.983,87	489,64	433.450,08
FAGUNDES	0,122079	78.951,08	1.185,75	92,48	80.229,31
FREI MARTINHO	0,103794	67.125,78	589,85	78,63	67.794,26
GADO BRAVO	0,108415	70.114,28	290,38	82,13	70.486,79
GUARABIRA	0,986300	637.861,14	27.826,47	747,23	666.434,84
GURINHEM	0,139862	90.451,72	1.409,42	105,96	91.967,10
GURJAO	0,103185	66.731,93	288,02	78,17	67.098,12
IBIARA	0,130695	84.523,23	23,77	99,01	84.646,01
IGARACY	0,114162	73.830,99	722,97	86,49	74.640,45
IMACULADA	0,118967	76.938,48	1.014,29	90,13	78.042,90
INGA	0,181116	117.131,56	2.431,24	137,21	119.700,01
ITABAIANA	0,253962	164.242,62	6.423,77	192,40	170.858,79
ITAPORANGA	0,266958	172.647,40	7.657,03	202,25	180.506,68
ITAPOROROCA	0,184164	119.102,77	6.399,74	139,52	125.642,03
ITATUBA	0,182438	117.986,53	205,75	138,21	118.330,49
JACARAU	0,152118	98.377,94	2.387,41	115,24	100.880,59
JERICO	0,127009	82.139,42	1.415,41	96,22	83.651,05
JOAO PESSOA	29,883296	19.326.161,81	1.544.562,19	22.640,14	20.893.364,14
JUAREZ TAVORA	0,112681	72.873,19	1.668,59	85,36	74.627,14
JUAZEIRINHO	0,222005	143.575,35	2.734,64	168,19	146.478,18
JUNCO DO SERIDO	0,188289	121.770,49	2.122,00	142,65	124.035,14
JURUPIRANGA	0,167371	108.242,38	1.153,27	126,80	109.522,45
JURU	0,120339	77.825,79	736,57	91,17	78.653,53
LAGOA	0,110746	71.621,79	198,16	83,90	71.903,85
LAGOA DE DENTRO	0,115834	74.912,31	1.263,05	87,75	76.263,11
LAGOA SECA	0,228233	147.603,13	4.471,86	172,91	152.247,90
LASTRO	0,097507	63.059,85	590,17	73,87	63.723,89
LIVRAMENTO	0,115179	74.488,70	445,45	87,26	75.021,41
LOGRADOURO	0,099971	64.653,37	742,69	75,73	65.471,79
LUCENA	0,249729	161.505,04	1.877,64	189,19	163.571,87
MAE D AGUA	0,102051	65.998,55	108,96	77,31	66.184,82
MALTA	0,114584	74.103,90	716,22	86,81	74.906,93
MAMANGUAPE	0,807165	522.010,74	15.811,07	611,52	538.433,33
MANAIRA	0,120137	77.695,15	328,73	91,01	78.114,89
MARCACAO	0,131999	85.366,56	1.243,07	100,00	86.709,63
MARI	0,216310	139.892,27	3.129,25	163,88	143.185,40
MARIZOPOLIS	0,115836	74.913,60	470,99	87,75	75.472,34
MASSARANDUBA	0,123455	79.840,97	501,12	93,53	80.435,62
MATARACA	0,734057	474.730,24	2.850,37	556,13	478.136,74
MATINHAS	0,103596	66.997,73	376,57	78,48	67.452,78
MATO GROSSO	0,099028	64.043,51	132	75,02	64.250,53
MATUREIA	0,119721	77.426,11	492	90,70	78.008,81
MOGEIRO	0,144216	93.267,55	1.451,03	109,26	94.827,84
MONTADAS	0,109537	70.839,90	1.384,10	82,98	72.306,98
MONTE HOREBE	0,104167	67.367,01	503,43	78,91	67.949,35
MONTEIRO	0,293737	189.965,95	13.844,19	222,54	204.032,68
MULUNGU	0,123965	80.170,80	975,77	93,91	81.240,48
NATUBA					

PICUI	0,210664	136.240,88	1.501,85	159,60	137.902,33
PILAR	0,142305	92.031,66	807,92	107,81	92.947,39
PILOES	0,113652	73.501,16	948,97	86,10	74.536,23
PILOEZINHOS	0,102372	66.206,15	177,77	77,55	66.461,47
PIRPIRITUBA	0,129807	83.948,94	1.111,85	98,34	85.159,13
PITIMBU	0,153423	99.221,91	455,17	116,23	99.793,31
POCINHOS	0,193144	124.910,32	1.669,18	146,32	126.725,82
POCO DANTAS	0,097579	63.106,41	269,73	73,92	63.450,06
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100867	65.232,83	257,01	76,41	65.566,25
POMBAL	0,373317	241.432,03	6.628,19	282,83	248.343,05
PRATA	0,112949	73.046,52	93,22	85,57	73.225,31
PRINCESA ISABEL	0,206335	133.441,22	3.920,41	156,32	137.517,95
PUXINANA	0,138107	89.316,73	1.074,47	104,63	90.495,83
QUEIMADAS	0,409352	264.736,63	8.878,84	310,13	273.925,60
QUIXABA	0,093228	60.292,53	496,83	70,63	60.859,99
REMIGIO	0,199231	128.846,92	3.133,99	150,94	132.131,85
RIACHAO	0,099056	64.061,62	353,49	75,04	64.490,15
RIACHAO DO BACAMARTE	0,104343	67.480,83	1.123,18	79,05	68.683,06
RIACHAO DO POCO	0,100112	64.744,56	77,83	75,84	64.898,23
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,095019	61.450,80	94,67	71,98	61.617,45
RIACHO DOS CAVALOS	0,122513	79.231,76	1.162,61	92,81	80.487,18
RIO TINTO	0,542318	350.728,56	5.152,28	410,87	356.291,71
SALGADINHO	0,098700	63.831,38	209,66	74,77	64.115,81
SALGADO DE SAO FELIX	0,126056	81.523,09	1.106,15	95,50	82.724,74
SANTA CECILIA	0,102269	66.139,53	424,67	77,48	66.641,68
SANTA CRUZ	0,117950	76.280,77	317,75	89,36	76.687,88
SANTA HELENA	0,107023	69.214,05	956,01	81,08	70.251,14
SANTA INES	0,097878	63.299,78	579,5	74,15	63.953,43
SANTA LUZIA	0,224581	145.241,30	4.397,56	170,17	149.809,00
SANTA RITA	3,796398	2.455.211,17	40.480,41	2.876,22	2.498.567,80
SANTA TERESINHA	0,116726	75.489,18	523,08	88,43	76.100,69
SANTANA DE MANGUEIRA	0,105508	68.234,26	173,37	79,93	68.487,56
SANTANA DOS GARROTES	0,113312	73.281,28	785,14	85,84	74.152,26
SANTAREM	0,097052	62.765,59	225,27	73,52	63.064,38
SANTO ANDRE	0,098596	63.764,13	251,46	74,69	64.090,28
SAO BENTO DE POMBAL	0,109112	70.565,05	0	82,66	70.647,71
SAO BENTO	0,599241	387.541,87	3.517,73	453,99	391.513,59
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,097132	62.817,33	289,17	73,58	63.180,08
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097357	62.962,84	411,74	73,75	63.448,33
SAO FRANCISCO	0,101636	65.730,16	352,02	77,00	66.159,18
SAO JOAO DO CARIRI	0,111188	71.907,64	1.039,16	84,23	73.031,03
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,195813	126.636,42	1.781,85	148,35	128.566,62
SAO JOAO DO TIGRE	0,099791	64.536,96	157,75	75,60	64.770,31
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0,116347	75.244,07	1.028,14	88,14	76.360,35
SAO JOSE DE CAIANA	0,104279	67.439,44	251,65	79,00	67.770,09
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,108269	70.019,86	395,15	82,02	70.497,03
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,180716	116.872,87	2.970,82	136,91	119.980,60
SAO JOSE DE PRINCESA	0,098415	63.647,07	0	74,56	63.721,63
SAO JOSE DO BONFIM	0,099728	64.496,21	293,07	75,55	64.864,83
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,094797	61.307,23	56,96	71,81	61.436,00
SAO JOSE DO SABUGI	0,106823	69.084,70	608,65	80,93	69.774,28
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,100843	65.217,31	213,23	76,40	65.506,94
SAO JOSE DOS RAMOS	0,102116	66.040,58	821,33	77,36	66.939,27
SAO MAMEDE	0,128710	83.239,49	2.650,42	97,51	85.987,42
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,112465	72.733,50	769,4	85,20	73.588,10
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE	0,124790	80.704,34	1.066,78	94,54	81.865,66
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIR	0,101377	65.562,66	603,88	76,80	66.243,34
SAO VICENTE DO SERIDO	0,112785	72.940,45	1.169,55	85,44	74.195,44
SAPE	0,696387	450.368,25	7.505,32	527,59	458.401,16
SERRA BRANCA	0,185501	119.967,43	2.026,41	140,53	122.134,37
SERRA DA RAIZ	0,098582	63.755,07	972,91	74,68	64.802,66
SERRA GRANDE	0,100377	64.915,94	133,06	76,04	65.125,04
SERRA REDONDA	0,133209	86.149,09	953,44	100,92	87.203,45
SERRARIA	0,109806	71.013,87	509,65	83,19	71.606,71
SERTAOZINHO	0,185073	119.690,64	158,08	140,21	119.988,93
SOBRADO	0,117153	75.765,33	1.153,34	88,75	77.007,42
SOLANEA	0,249475	161.340,78	3.216,46	189,00	164.746,24
SOLEDADE	0,207650	134.291,66	2.876,14	157,31	137.325,11
SOSSEGO	0,100210	64.807,93	242,55	75,92	65.126,40
SOUSA	1,007690	651.694,51	45.316,84	763,44	697.774,79
SUME	0,213646	138.169,40	3.429,57	161,86	141.760,83
TAPEROA	0,162130	104.852,91	751,19	122,83	105.726,93
TAVARES	0,136666	88.384,80	1.163,00	103,54	89.651,34
TEIXEIRA	0,180742	116.889,69	3.025,65	136,93	120.052,27
TENORIO	0,106715	69.014,86	619,16	80,84	69.714,86
TRIUNFO	0,121139	78.343,16	514,41	91,77	78.949,34
UIRALINA	0,198639	128.464,06	5.953,36	150,49	134.567,91
UMBUZEIRO	0,117245	75.824,83	1.418,58	88,82	77.332,23
VARZEA	0,109639	70.905,87	693,73	84,14	71.683,74
MEIROPOLIS	0,100108	64.741,97	254,1	75,84	65.071,91
VISTA SERRANA	0,100457	64.967,67	1.385,44	76,10	66.429,21
ZABELE	0,095655	61.862,12	105,84	72,47	62.040,43
TOTAL DISTRIBUÍDO	100,00000	64.672.122,53	2.712.322,78	75.761,87	67.460.207,18

FONTES: B DO BRASIL/B. REAL

Carlos Alberto R. de Silva
Mey 14.336.0 - 607.004 - Associação
Câmara de Vereadores

C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00001/2010/CAJ

21 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1147712009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.056.804-8	EDMILSON FERREIRA DE LIRA	R APRIGIO BEZERRA, Nº 00276 - ESPERANCA	CAJAZEIRAS/PB	FONTE

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00002/2010/CAJ

1 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0094392010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.097.443-7	ROSANGELA MOURA DO NASCIMENTO	R TIBURTINO CARTAXO, Nº 00039 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00004/2010/CEM

de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0079962010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.704-6	RIVANGELA FERRARO DE ANDRADE	R CORONEL BATISTA CARNEIRO, Nº 171 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.143.640-4	MARIA JOSE SANTOS DE SOUZA	R BARAO DE COTEGIPE, Nº 97 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.139.502-3	CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	R CORONEL BATISTA CARNEIRO, Nº 103 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.096.637-0	JOSE EDILZO PEREIRA DA SILVA ME	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 258 - CENTRO	JACARAU/PB	NORMAL
16.151.324-7	DIJACIR FERNANDES DOS SANTOS	ROD PB 057, Nº SN - ROSEIRA	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.147.964-2	JOSE CARLOS DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R SENADOR RUI CANEIRO, Nº 464 - DO CAMPO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.126.759-9	EFIGENIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 13 - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.048.349-2	GRACIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO ME	R DOUTOR JUAREZ GUERRA, Nº S/N - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.154.409-6	MARIA SILVA DE AZEVEDO	R ROSALINA PEREIRA DE LIMA, Nº S/N - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.114.870-0	AGRO-IRIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 22 - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.147.740-2	JOSE NILSON DA SILVA CONSTRUCAO	R S LUIS, Nº 85 - CENTRO	PEDRO REGIS/PB	NORMAL
16.062.393-6	FAZENDAS REUNIDAS MARI S A	FAZ MARI, Nº s/n - ZONA RURAL	CURRAL DE CIMA/PB	NORMAL
16.123.101-2	MARIA LUCIA CARNEIRO DUARTE	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 133 - CENTRO	JACARAU/PB	NORMAL
16.135.640-0	AURILEIDE SANTOS CHAGAS	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 06 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.735-0	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	R LEONEL FERREIRA DA SILVA, Nº 10 - CENTRO	CAPIM/PB	NORMAL
16.137.123-0	AGRO SOLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 06 - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.122.263-3	MARIA DAS DORES PEREIRA	R PITANGA, Nº s/n - ZONA RURAL	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.092.496-0	JOSE FORTUNATO DE SOUZA FILHO	R ROSA DE LIMA NAVARRO, Nº 43 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.137.137-0	IRINALDA GOMES DA SILVA	TV BATISTA CARNEIRO, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.158.806-9	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	R PADRE JOAO MADRUGA, Nº 131 - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.095.374-0	RENILDA DIAS CARVALHO DA SILVA	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 10 - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.099.656-2	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARQUES	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 515 - CENTRO	JACARAU/PB	NORMAL
16.147.012-2	MARIA DO CARMO SILVA DISCOS ME	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 162 - CENTRO	JACARAU/PB	NORMAL
16.138.768-3	ARLINDO MANOEL REGIS ME	ROD PB 065, Nº s/n - PLANALTO	MATARACA/PB	NORMAL
16.074.585-3	JOSEFA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	R CASTELO BRANCO, Nº 36 - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.148.935-4	JOSE EDSON DA COSTA SILVA JUNIOR	R JOSE FERNANDES, Nº S/N - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.081.722-6	AGRICULTURA DO VALE COM E REP AGROPECUARIA LTDA ME	R MARCOS BARBOSA, Nº 156 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.014.730-1	EXPEDITO RAIMUNDO DE LIMA	ROD BR 101, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.135.326-6	ANTONIO BARBOSA DA COSTA PADARIA	R FREI CAETANO FIGUEREDO, Nº 17 - VISTA ALEGRE	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.127.539-7	AGRO PLAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R PAULO RODRIGUES, Nº 03 - CENTRO	ITAPOROROCA/PB	NORMAL
16.133.581-0	SG COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA LTDA	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº s/n - CENTRO	JACARAU/PB	NORMAL
16.161.569-4	EDSON BARBOSA DE MESQUITA ME	R MARIA BATISTA DE JESUS, Nº 10 - PLANALTO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL

[Assinatura]
 Secretaria de Estado da Receita
 Instituto de Atendimento ao Contribuinte

C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 00004/2010/CAB 14 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1263312009-1, 0030812010-8;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
 I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2010.

[Assinatura]
 1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.021.243-0	JOAO FRANCISCO DA SILVA	R ADERBAL PIRAGIBE, Nº SN - CENTRO	CABEDELLO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.142-0	MANOEL PATRICIO DE ARAUJO	R ADEMAR VIANA, Nº s/n - CENTRO	CABEDELLO/PB	FONTE

[Assinatura]
 Secretaria de Estado da Receita
 Instituto de Atendimento ao Contribuinte

C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 00005/2010/CAB 28 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1263282009-0, 0077252010-0;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
 I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/01/2010.

[Assinatura]
 1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.121.444-4	STUDIO BELEZA LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELLO/PB	FONTE
16.100.855-0	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALCANTARA	R MIRAMAR, Nº - CENTRO	CABEDELLO/PB	SIMPLES NACIONAL

[Assinatura]
 Secretaria de Estado da Receita
 Instituto de Atendimento ao Contribuinte

Educação e Cultura

Portaria nº 390 João Pessoa, 12 de 07 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado. **R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 299, de 24 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2010, página 03, coluna 01.

Portaria nº 391 João Pessoa, 12 de 07 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E designar os servidores RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, DJALMA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 80.024-4 e MARIA BERNADETE MUNIZ, matrícula nº 151.873-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar irregularidades apontadas através do Processo nº 0011620-1/2010-SEEC.

[Assinatura]
 FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
 Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/323/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Exonerar, a professora LETÍCIA RANGEL MAYER CHAVES, matrícula nº. 1.20707-5, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, símbolo NDC-6.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande, 29 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/325/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.707/2010,
RESOLVE:
Designar, pro-tempore, o professor CIDOVAL MORAIS DE SOUSA, matrícula nº. 1.23705-5, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado em Desenvolvimento Regional, acumulando com o cargo de DIRETOR DA EDUEPB, símbolo NGS-2, sem ônus para UEPB.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande, 30 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/326/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.398/2010,
RESOLVE:
Designar, pro-tempore, o professor ALBERTO SOARES DE MELO, matrícula nº. 4.23317-4, lotado no Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado em Ciências Agrárias, acumulando com o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, sem ônus para UEPB.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande, 30 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/327/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 05.215/2010,

RESOLVE:

Designar, pro-tempore, a professora **ROSILDA ALVES BEZERRA**, matrícula nº. **3.22512-7**, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **Coordenadora do Curso de Especialização em Literatura e Cultura Afro-Brasileira**, acumulando com o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Letras, sem ônus para UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 30 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/328/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 05.215/2010,

RESOLVE:

Designar, pro-tempore, o professor **WALDECI FERREIRA CHAGAS**, matrícula nº. **3.22498-8**, lotado no Departamento de História e Geografia do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Literatura e Cultura Afro-Brasileira**, sem ônus para UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 30 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/329/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 05.173/2010,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, a professora **MARIA GORETTI DE LIMA**, matrícula nº. **1.20921-3**, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do Curso de Pedagogia, com vigor até o dia 08 outubro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 01 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/330/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.128/2010,

RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação do afastamento da professora **MARIA DO SOCORRO TOMAZ PALITÓ SANTOS**, matrícula nº **1.20901-9**, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para cursar doutorado, na **Universidade de Salamanca - Espanha**, pelo período de 06 meses, a contar de **16 de abril de 2010 a 16 de outubro de 2010**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 05 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/331/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.999/2010,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **PABLÍCIA OLIVEIRA GALDINO**, matrícula nº **4.23565-7**, lotada no Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para cursar doutorado, na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 01 ano, a contar de **12 de julho de 2010 a 12 de julho de 2011**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 05 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/332/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.321/2010,

RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação do afastamento da professora **ROSEMARY SOUSA CUNHA LIMA**, matrícula nº **1.21090-4**, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar doutorado, na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 01 ano, a contar de **30 de maio de 2010 a 30 de maio de 2011**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 05 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/334/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, a servidora **NEURACI SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.01853-1**, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES**, símbolo NAS-1, em caráter temporário, em virtude do afastamento da titular por licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 06 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/335/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 06.890/2009,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de carga horária, de **T-30** para **T-40**, do servidor **PERCINALDO SANTOS TOSCANO**, matrícula nº **3.00705-7**, lotado no Centro de Humanidades - CH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 06 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/336/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
04.997/2010	5.23782-3	Énio Wocylti Dantas	Mestre B DE	Doutor A DE
05.364/2010	5.23769-6	Elquio Eleamen Oliveira	Mestre B DE	Doutor A DE
05.351/2010	5.23783-1	Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno	Mestre A DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 08 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/337/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.744/2010,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de carga horária, de **T-40** para **T-30**, do servidor **SIDNEY ACIOLE RODRIGUES**, matrícula nº **1.02035-8**, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 06 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/338/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 05.475/2010,

RESOLVE:

Remover o servidor **RIVALDO GOMES PEREIRA**, matrícula nº. **1.00668-1**, do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA para a Prefeitura Universitária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 07 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/339/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.193/2010,

RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação do afastamento da professora **DANIELA GOMES DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula nº **1.22923-1**, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado, na **Universidade Federal de Alagoas - UFAL**, pelo período de 06 meses, a contar de **02 de setembro de 2010 a 02 de março de 2011**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 07 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/340/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.848/2010,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO**, matrícula nº **5.23715-7**, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para cursar pós doutorado, na **Universidade de Coimbra - Portugal**, pelo período de 06 meses, a contar de **01 de agosto de 2010 a 01 de fevereiro de 2011**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 07 de julho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/341/2010

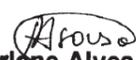
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes servidores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.549/2010	1.00103-5	Josélia Maria de Aguiar Nacre	BIII-09/T40	BIII-10/T40
05.549/2010	1.00507-3	Maria da Guia dos Santos	AI-07/T40	AI-08/T40
05.549/2010	3.00698-1	Valdomira Viana Santana	AII-06/T40	AII-07/T40
05.549/2010	3.00728-6	Ana Lúcia Bizerril de Brito	BIII-06/T40	BIII-07/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 08 de julho de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/116/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DFAR	03.359/2010	1.20707-5	Leticia Rangel Mayer Chaves	Incorporação de gratificação de cargo em comissão.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de junho de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 482/2010/PGE

João Pessoa, 13 de julho de 2010

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, c/c os arts. 7º e 18, do Decreto nº 31.386, de 05 de julho de 2010,

RESOLVE designar os Procuradores do Estado, Dr. Luiz Filipe de Araújo Ribeiro, matrícula nº 167.026-3, e Dra. Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira, matrícula nº 167.031-0, bem como a Assessora de Gabinete, Dra. Sancha M.ª F. C. Rodvalho de Alencar, matrícula nº 166.649-5, para constituírem grupo de trabalho destinado a elaborar o Regimento Interno da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 484/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de julho a 13 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA**, matrícula nº 164.991-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 57/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/150/2010	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB	Execução de Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária. Inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial das TFSP e das multas aplicadas pela ARPB quando não adimplidas. Não atribuições das Autarquias Estaduais. Competência da Procuradoria Geral do Estado estabelecida na legislação.	CONSULTA
PGE/151/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Projeto de Lei Estadual que regula o Processo Administrativo Sanitário, as infrações e as Penalidades no âmbito da Agência de Vigilância Sanitária. Conformidade com os princípios Constitucionais e com a Lei Federal sobre a matéria. Alteração a ser feita no Projeto de Lei. Inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial da multa imposta e não adimplida. Competência exclusiva da Procuradoria Geral do Estado.	CONSULTA
PGE/152/2010	FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC	Direito Administrativo e Eleitoral. Realização de licitação durante o período eleitoral. Inexistência de impedimentos. Preservação da continuidade do serviço público.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de julho de 2010.


José Edisio Simões Souto
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 58/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/153/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Consulta. Direito Administrativo. Doação de bens públicos. Possibilidade. Requisitos legais. Fixação de encargos. Sugestão pelo instituto da "Concessão de Uso". Restrição durante o período eleitoral.	CONSULTA
PGE/154/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	Administrativo: Análise e parecer acerca da possibilidade de acumulação de remunerações de Secretários de Estado da Receita e Auditor Fiscal; Inaplicabilidade do artigo 18 da Lei 8427/07 ao cargo de Secretário de Estado; Aplicação da Lei Complementar nº 58; Opção obrigatória; Impossibilidade.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de julho de 2010.


José Edisio Simões Souto
 Procurador-Geral do Estado